Lei nº 389/2006

Em 05 de Julho de 2006.

AUTORIZA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA A UTILIZAR-SE DE MEIO ELETRÔNICO PARA A MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA JUNTO AS AGÊNCIAS BANCÁRIAS

José Valdemar Santana Filho, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a Administração Pública Direta e Indireta a utilizar-se de meio eletrônico para movimentação financeira a seu cargo junto a seguinte Agência Bancária:

- BANCO DO BRASIL

Art. 2º - A movimentação financeira para fins dessa Lei, abrange todas as transações bancárias necessárias a realização da despesa e receita pública, inclusive transferência de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via provedor disponibilizado por instituições bancárias oficiais e via Internet.

Art.3º As transações serão realizadas pelos agentes públicos responsáveis pela movimentação dos recursos públicos, de acordo com as respectivas competências e atribuições, por meio de senha eletrônica, aos quais compete preservar o respectivo sigilo, sobre pena de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.

PARAGRAFO ÚNICO – A senha eletrônica equipara-se para os efeitos desta Lei, a assinatura do próprio punho do agente público.

Art. 4º - Deverão ser realizados contratos específicos com a Agência Bancária citada no Art.1º, instituições bancárias oficiais detentoras das contas por meio das quais são movimentados os recursos públicos, regulando-se, de forma detalhada, a operacionalização do sistema eletrônico, inclusive os poderes inerentes a cada senha.

Art.5º - As mensagem que trafegarem entre os sistemas eletrônicos dos bancos oficiais e da Administração Pública deverão ser criptografados ou protegidos por outra forma de garantia a segurança dos dados.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, aos cinco dias do mês de Julho de 2006.

José Valdemar Santana Filho
Prefeito Municipal

PUBLICADO
DE 05/07/06
A 19/07/06